



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

20/03/2020

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-19/12/2002
PUBLICADO EM MURAL

20/03/2020

Esse

LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2020
DE 20 DE MARÇO DE 2020

Neima Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA –
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, o valor de R\$ 5.241,31 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), suplementando no orçamento do município, proveniente de Superávit Financeiro na seguinte rubrica orçamentárias;

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02 PODER EXECUTIVO**

0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

27 Desporto e Lazer

27813 Lazer

27.813.1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte

27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de At. Esportivas Recreativas e de Lazer

3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.241,31
002.122.....FICHA 314

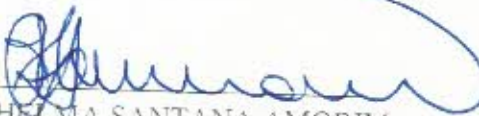
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, que assim dispõe: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 20 de março de 2020.


HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL